



CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA
A CASA DO POVO

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 02 de Fevereiro de 2026.

Patricia Giraõ Nogueira
PATRICIA GIRAÕ NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 007/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Fevereiro de 2026.

Lúcia Gleddevânia Rabelo
Lúcia Gleddevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora da CMMN, a concessão de votos de aplausos A LUCAS WESLEY RODRIGUES BEZERRA, pela sua Aprovação no curso de Medicina em duas das mais renomadas universidades do país: a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Federal do Ceará (UFC), na forma que indica.

Lucas construiu toda a sua trajetória acadêmica na rede pública de ensino, sendo exemplo de dedicação e perseverança. Ele cursou o ensino fundamental em escolas públicas como a Escola de Educação Básica Tancredo de Almeida Neves e o Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas (CEBCJEC). Já o ensino médio foi concluído na Escola Estadual de Educação Profissional Osmira Eduardo de Castro, onde se formou.

A aprovação em Medicina, um dos cursos mais concorridos do Brasil, representa não apenas uma conquista pessoal, mas também um motivo de orgulho para sua família, professores e para toda a comunidade de Morada Nova. O resultado evidencia a força da educação pública e o impacto positivo do apoio familiar e escolar na formação dos estudantes.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:
VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação Municipal.

Diante disso, o Vereador da Câmara Municipal de Morada Nova, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.02.2026.

Marcos Roberto Beserra de Andrade
MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE
(Roberto do Marquinho Viana)
- Vereador/Requerente -

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com

